



**DECRETO Nº 4.164/2022  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do município de  
Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Ficam designados para compor o Conselho  
Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com o Artigo 4º, Paragrafo Único da Lei Municipal  
nº 2.147/06, alterada pela Lei Municipal nº 2.173/06, os seguintes membros:

**I – 07 Representantes do Poder Público Municipal:**

- |   |                    |
|---|--------------------|
| 1. Karla Tathiane Nishi Padula Pagianotto | RG nº 19.245.247-2 |
| 2. Rita de Cássia Queiroz Carvalho        | RG nº 40.414.336-2 |
| 3. Elane Fernandes                        | RG nº 50.842.822-1 |
| 4. Sue Ellen de Almeida Domingues         | RG nº 42.385.174-3 |
| 5. Elen Cristine A. Vieira da Silva       | RG nº 43.352.732-8 |
| 6. Josana Ferreira Garbeto                | RG nº 32.670.679-3 |
| 7. Hellen Cristina Proença Domingues      | RG nº 41.211.465-3 |

**II - Indicados pela Sociedade Civil, um representante de cada um dos seguintes segmentos:**

- |   |                    |
|---|--------------------|
| <b>a) Movimento da Terceira Idade:</b><br>- Catharina Savassa da Silva Castro | RG nº 12.171.724-0 |
| <b>b) Profissionais Liberais:</b><br>- Jucelaine Aparecida Gomes              | RG nº 24.455.517-7 |
| <b>c) Entidade Religiosa:</b><br>- Luci Dias de Goes                          | RG nº 17.222.928-5 |
| <b>d) Comunidade Negra:</b><br>- Alcione Caetano Fernandes                    | RG nº 30.580.388-8 |
| <b>e) Associação:</b><br>- Ana Sueli de Souza                                 | RG nº 23.162.207-7 |
| <b>f) Entidades Sindicais:</b><br>- Marcos Aurélio Caetano Fernandes          | RG nº 47.186.757-3 |
| <b>g) Sociedade Amigos do Bairro:</b><br>- Tatiane Aparecida Marchesini       | RG nº 40.834.057-5 |

**Art. 2º** - Em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei  
Municipal nº 2.147/06, o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 2.949/2014.

Pilar do Sul, 04 de Novembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

**SUE ELLEN DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I